



Instituto Canoinhense de Previdência - ICPREV

Rua Getúlio Vargas, 94 - Centro

89.460-000 - Canoinhas - Santa Catarina

24.767.074/0001-16 (47) 3623-4011

icprev@pmc.sc.gov.br

http://www.icprev.sc.gov.br

Pregão Presencial: PR2/2019

Emissão: 19/12/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB – PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA AO INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA – ICPREV.

ATA DE RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

No dia 19/12/2019, às 09:00 horas, na Sede atual do Instituto Canoinhense de Previdência - ICPREV, cito a Rua Getúlio Vargas nº 94 – Centro – Canoinhas – SC – CEP 89.460-046, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, designada pelo(a) Portaria nº 018/2019 de 13/05/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório 04/2019/ICPREV, Pregão nº. 02/2019/ICPREV, na modalidade de Pregão Presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Item: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB – PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA AO INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA – ICPREV.

Unidade de Medida: UN Quantidade licitada: 1



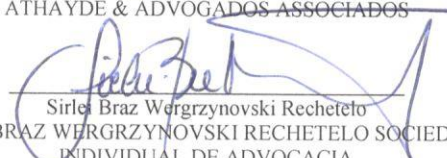

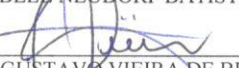
Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
SIRLEI BRAZ WEGRZYNOVSKI RECHETELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	2.140.00	25.680.00	1º Lugar
ATHAYDE & ADVOGADOS ASSOCIADOS	4.716.00	56.592.00	2º Lugar

As empresas SIRLEI BRAZ WEGRZYNOVSKI RECHETELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (30.952.646/0001-30) e ATHAYDE & ADVOGADOS ASSOCIADOS (05.389.834/0001-54) foram consideradas habilitadas no certame por cumprirem com todas as exigências do edital. A empresa SIRLEI BRAZ WEGRZYNOVSKI RECHETELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (30.952.646/0001-30) ficou em primeiro lugar consagrando-se vencedora do certame. Após a análise da documentação, os mesmos estavam de acordo com o edital. O pregoeiro perguntou aos participantes se havia interesse na intenção de ingressar com recurso, sendo que ambos responderam que não haveria intenção. Aberta a palavra aos participantes, todos declinaram de usá-la.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinado a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Canoinhas-SC, 19/12/2019.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 Diógenes Moreira de Souza ATHAYDE & ADVOGADOS ASSOCIADOS	 Pregoeiro RICARDO SOUZA DE OLIVEIRA
 Sirlei Braz Wegrzynowski Rechetele SIRLEI BRAZ WEGRZYNOVSKI RECHETELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	 CIBELE NEUDORF BATISTA
	 LUIZ GUSTAVO VIEIRA DE BRITO